

Especialista em Medicina Desportiva;
Competência em Gestão de Serviços de Saúde.
Inscrição na Ordem dos Médicos n.º 26028.

II — Atividades Profissionais:

Desde 2010: Diretor do Departamento de Medicina Desportiva no Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;
2009 a 2010: Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra/Mafra;
1991 a 2007: Diretor do Centro de Saúde de Pêro Pinheiro;
1999 a 2005: Médico do Grupo, Sociedade União 1.º Dezembro;
2000: responsável do Departamento Clínico da Federação de Patinagem de Portugal;
1999: Coordenador da equipa de Humanização e Qualidade do Centro de Saúde;
1998-1999: Integrou o projeto de melhoria contínua do desempenho das direções dos centros de saúde;
1998 a 1999: Monitor do Curso de Gestão e Organização dos Centros de Saúde na Sub-Região de Saúde da Guarda;
1994 a 1999: Médico da Federação Portuguesa de Andebol;
1993 a 1996: Orientador de Formação Específica do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul;
1989 a 1997: Médico do Grupo Desportivo Estoril Praia, sendo responsável pelo Departamento Médico de Futebol Profissional de 1995 a 1997;
1990 a 2008: Médico da Federação de patinagem de Portugal;

III — Prémios e publicações:

Prémio atribuído ao trabalho “Guia de Comportamentos Saudáveis no Desportista”;
Diversas comunicações e trabalhos apresentados no âmbito da medicina desportiva;
Diversas publicações, nomeadamente, “Guia de Comportamentos Saudáveis no Desportista”;
Diversos artigos científicos, designadamente “Prevenção de lesões no futebol” e “Atividade Física e Saúde na Criança”, entre outros.
207421717

Despacho n.º 15677/2013

De acordo com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, a Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), funciona junto Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.).

Importa agora, considerando as necessidades de funcionamento da Autoridade Antidopagem de Portugal, e tratando-se de cargo que se encontra vago, proceder à designação do Diretor Executivo, nos termos do artigo 23.º da aludida lei.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e observados todos os requisitos legais exigidos para provimento do cargo, determino o seguinte:

1 — Designo, na sequência de procedimento concursal, Diretora Executiva da ADoP, a licenciada Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino, técnica superior do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento;

2 — A designação constante do presente despacho produz efeitos a 10 de outubro de 2013.

A nota biográfica da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., Augusto Fontes Baganha.

Nota Biográfica

I — Dados Pessoais:

Nome: Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino
Nacionalidade: Portuguesa
Data nascimento: 09/02/1963
Naturalidade: Lisboa

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Novas Profissões (1983-1988) e Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão (2006).

Categoria, carreira e organismo de origem: Técnica superior (assessoria principal) do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento

(DGO) — Ministério das Finanças e Administração Pública, desde 01/07/1992.

III — Atividade profissional:

Diretora Executiva da Autoridade Antidopagem de Portugal, desde 01/11/2012, do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (de 5/4 a 31/10/2012), do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, (de 18/01 a 04/04/2012) do Instituto Português da Juventude (IPJ).

Diretora do Departamento de Recursos Financeiros e Patrimoniais, (de 08/08/2011 a 04/04/2012) do Instituto do Desporto de Portugal, IP (IDP).

Coordenadora no Departamento Administrativo e Financeiro (de 15/10/2008 a 21/12/2009), da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).

Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, (de 14/02/2006 a 30/04/2007); do Instituto do Desporto de Portugal, IP (IDP).

Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, (de 01/10/2002 a 31/12/2005) da Direção-Geral de Viação (DGV).

IV — Atividades complementares desenvolvidas:

Membro do grupo de trabalho do estudo das implicações orçamentais com a entrada em vigor da moeda única (2001/2002);

Monitora do curso de formação profissional, no âmbito da implementação da nova versão do Sistema de Gestão da Receita (SGR), para os utilizadores da referida aplicação (2000/2002);

Representante da Direção Geral do Orçamento, no grupo de trabalho para a promoção, identificação e levantamento de casos práticos específicos de impostos a desenvolver nas aplicações informáticas (1995 a 2002);

Representante da Direção Geral do Orçamento, no grupo de trabalho para a criação da nova versão do Sistema de Gestão da Receita (SGR) (1996);

Membro da Comissão da Reforma da Administração Financeira e da Tesouraria do Estado (1995);

Membro do grupo de trabalho interdepartamental, COMTAPRE (Comissão Técnica de Acompanhamento do Projeto para Controlo das Receitas de Estado) (1992 a 1994);

V — Louvor:

Louvor concedido pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., publicado em DR n.º 238, 2.ª série, de 10/12/2012.

207421644

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 15678/2013

Considerando que:

(a) O contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul foi celebrado em 22 de junho de 1999 entre o Estado Português, na qualidade de concedente, e a Fertagus — Travessia do Tejo, Transportes, S. A. (Fertagus), enquanto concessionária, tendo sido renegociado em 8 de junho de 2005 e posteriormente objeto de acordo modificativo celebrado em 29 de dezembro de 2010 (“Contrato de Concessão”);

(b) Na sequência do aumento do valor da tarifa pela utilização de infraestrutura determinado pela REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E. em dezembro de 2011, a Fertagus informou o concedente dos impactos que tal aumento alegadamente causou na concessão, vindo mais tarde a solicitar a reposição do equilíbrio financeiro da concessão com esse fundamento;

(c) Da análise realizada pelo concedente à pretensão da Concessionária não resulta, no entanto, clara a verificação dos pressupostos do instituto da reposição do equilíbrio financeiro, tendo entendido justificar-se o início de um procedimento formal de negociação do Contrato de Concessão, tendo em vista a ponderação de todas as circunstâncias que concorreram para a alegada alteração do equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão e, em particular, o apuramento sobre se, e em que medida, a compensação foi ou não já assegurada através da atualização tarifária extraordinária ocorrida em 2011;